



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 4/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

U.O: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.7238 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local integrado – Aquisição de Equipamentos – No Estado de Rondônia;

GND: 4, RP: 2,

MA: 30,

FONTE: 100

Valor: 4.300.000

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da Republica

U.O: 20118 – Agência Brasileira de Inteligência – ABIN

Funcional Programática: 06.183.2101.2684.0001 – Ações de Inteligência – Nacional

GND: 3, RP: 2,

MA: 90,

FONTE: 100

Valor: 4.300.000

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Rondônia a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual tem o objetivo de ampliar os investimentos estaduais permitindo assim a aquisição de máquinas, equipamentos e a realização de obras de desenvolvimento local integrado melhorando a produção agrícola e as condições de vida da população do Estado.

2420 – LINDOMAR GARÇON – PRB/RO

Data: ____/____/____

Assinatura